

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 56/2021

São Roque, 16 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimos Senhores Presidentes

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar a **Moção nº 33/2021**, de autoria dos nobres Vereadores Cláudia Rita Duarte Pedroso, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rogério Jean da Silva, apresentada ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2021.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Ao
Excelentíssimo(as) Senhor(as)
Presidente da Câmara Municipal



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

MOÇÃO Nº 33/2021

De Repúdio a todo tipo de violência, especialmente a violência doméstica contra mulheres, com índices crescentes nesta pandemia

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O dia 25 de novembro é marcado como o Dia Internacional de Luta pelo fim da Violência Contra a Mulher. A data foi escolhida e reconhecida pelas Nações Unidas (ONU) para lembrar as irmãs Mirabal (Pátria, Minerva e Maria Teresa), assassinadas pela ditadura de Leônidas Trujillo na República Dominicana.

A expressão máxima da violência contra a mulher é o óbito. As mortes de mulheres decorrentes de conflitos de gênero, ou seja, pelo fato de serem mulheres, são denominados feminicídios. Estes crimes são geralmente perpetrados por homens, principalmente parceiros ou ex-parceiros, e decorrem de situações de abusos no domicílio, ameaças ou intimidação, violência sexual, ou situações nas quais a mulher tem menos poder ou menos recursos do que o homem.

Em 9 de março de 2015, foi publicada a Lei nº 13.104, que altera o Código Penal, prevendo o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos. A título de explicação, **FEMINICÍDIO** é um crime de ódio baseado no gênero, amplamente definido como o assassinato de mulheres. Intenção ou propósito do ato que está sendo dirigido às mulheres especificamente porque são mulheres.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Apesar dos avanços das legislações, a violência doméstica contra as mulheres continua crescendo em nosso País. Com a pandemia, vieram as restrições de isolamento social que aumentaram a violência contra a mulher. No Brasil, foram registrados 648 feminicídios no primeiro semestre de 2020, 1,9% a mais do que no mesmo período de 2019, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Quando observamos a nossa realidade, no Município de São Roque, os dados são preocupantes, segundo e-mail enviado, em resposta ao Ofício do Poder Executivo, pelo Delegado de Polícia, Dr. Marcelo Apolinário da Silva, chegamos a esta triste realidade:

Dados de Boletins de Ocorrência registrados em São Roque				
Ano de 2019		Ano de 2020		% DE AUMENTO
Qtde	Tipos	Qtde	Tipos	
236	B.Os. versando sobre violência doméstica	239	B.Os. versando sobre violência doméstica	1,27%
11	Flagrantes sobre violência doméstica	19	Flagrantes sobre violência doméstica	72,72%
51	Medidas Protetivas	75	Medidas Protetivas	47,05%

Analisando os dados oficiais da Delegacia de Polícia de São Roque, **constata-se um aumento de quase 73% nos casos de flagrantes sobre violência doméstica** e um **aumento de 47% no número de medidas protetivas**. Foi desolador receber esses dados, como mulher, mãe de família, sinto-me compadecida com as centenas de mulheres que sofreram algum tipo de violência em nosso município, assim como também a todas as mulheres violentadas no País.

Para tanto, há a necessidade de se investir em políticas públicas de conscientização e alerta, de amparo efetivo à vítima sobrevivente do crime ou da ameaça e aos filhos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Por fim, para refletirmos, deixarei a mensagem da pesquisadora e psicóloga da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), Tânia Pinafi:

"a conscientização da natureza histórica da desigualdade de gênero precisa ser trabalhada desde o início do ensino escolar, já que a desigualdade de gênero somada a ordem patriarcal vigente são alguns dos ingredientes que, unidos ao sentimento de culpa inculcado historicamente na psique das mulheres, contribuem para a perpetuação das relações desiguais de poder que acabam por acarretar em violência."

Por tudo isso exposto, **Cláudia Rita Duarte Pedroso, Paulo Rogério Noggerini Junior e Rogério Jean da Silva**, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário para que faça constar, na Ata da presente Sessão, Moção de Repúdio a todo tipo de violência, especialmente a violência doméstica, com índices crescentes nesta pandemia.

Que da presente data seja dada ciência ao Poder Executivo de São Roque, aos órgãos de imprensa locais e às Câmaras Municipais da região.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)

Vereadora

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR
Vereador

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 10/02/2021 - 12:48 1694/2021/fap